Resolução nº : 7918/2001
Protocolo nº : 170093/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : LEONIRDA DE LIMA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7876/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5403/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA